



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Segunda-feira • 09 de abril de 2018 • Ano II • Edição Nº 278

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
ERRATA PORTARIA 46/2018	2
PORTARIA (Nº 56/2018)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | PORTARIA 46/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

ERRATA

PORTARIA Nº046/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade no cumprimento das Normas e Procedimentos da Assistência Farmacêutica já estabelecido em relação ao medicamento nas farmácias das Unidades de Saúde e Central de Abastecimento Farmacêutico.

Onde se lê:

Art 9º - Para atendimento ao usuário do SUS do município, os profissionais de saúde utilizarão, exclusivamente, medicamentos constantes no REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essencias).

§ 1º Em caráter extraordinário, os profissionais de saúde do SUS de Wenceslau Guimarães poderão prescrever medicamentos quando a natureza e gravidade da doença, as condições peculiares do paciente o exigirem e desde que não haja, na RESME/REMUME, medicamento substitutivo aplicável ao caso.

Leia- se:

Art 9º - Para atendimento ao usuário do SUS do município, os profissionais de saúde utilizarão, exclusivamente, medicamentos constantes no RESME (Relação Estadual de Medicamentos Essenciais).

§ 1º Em caráter extraordinário, os profissionais de saúde do SUS de Wenceslau Guimarães poderão prescrever medicamentos quando a natureza e gravidade da doença, as condições peculiares do paciente o exigirem e desde que não haja, na RESME, medicamento substitutivo aplicável ao caso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, em data de 09 de Abril de
2018.

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 56/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 056/2018, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Coloca o servidor **Edinei Menezes Sousa** à disposição do Município de Presidente Tancredo Neves

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV, X e XXXI e o art. 114, inciso II, alíneas "a" e "b", todos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Colocar o servidor municipal **Edinei Menezes Sousa**, RG 9532906 46 e CPF 016.561.245-21 a disposição do Município de Presidente Tancredo Neves, com ônus para este e por prazo de 02 (dois) anos. Efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 09 de abril de 2018.

Carlos Alberto Lioterio dos Santos
Prefeito Municipal

FULANO DE TAL
Prefeito Municipal